



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO N. 2471/2020-GP

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Assunto: Ofício n. GP/DL/0291/2020 - PL n. 0421.7/2019 - Processo Administrativo SEI
n. 0024794-51.2020.8.24.0710

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência a anexa cópia da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo eletrônico n. 0024794-51.2020.8.24.0710, relativamente ao pedido de manifestação a este Tribunal de Justiça sobre a matéria legislativa disciplinada em projeto de lei que "Dispõe sobre a implantação do sistema eletrônico de tramitação de processos judiciais a ser observado no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina [...]" (PL n. 0421.7/2019).

Reitero meus votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ROESLER, PRESIDENTE**, em 20/08/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4854250** e o código CRC **E3E3DE1E**.

0024794-51.2020.8.24.0710

Lido no Expediente	
08ª	Sessão de 27/08/2020
Anexar a(o) PL 421/19	
Diligência	
Secretário	

4854250v5



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO



DECISÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da ALESC,

Em resposta ao Ofício n. GP/DL/0291/2020 (documento 4758279), subscrito por Vossa Excelência, por meio do qual solicita manifestação deste Tribunal sobre a matéria legislativa disciplinada em projeto de lei que "Dispõe sobre a implantação do sistema eletrônico de tramitação de processos judiciais a ser observado no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina [...]" (PL n. 0421.7/2019), apresento as considerações a seguir delineadas.

Atento à evolução dos mecanismos tecnológicos, o Tribunal de Justiça vem procurando aprimorar suas ferramentas eletrônicas e, para tanto, está promovendo a migração dos processos relativos a feitos judiciais para um sistema de qualidade e, ademais, **gratuito**, sem qualquer custo ao erário.

A emenda apresentada, ao estabelecer a adoção de sistema informatizado, converge para a nova realidade tecnológica mundial e, além disso, prudentemente, submete a questão à deliberação do Órgão Especial desta Corte.

Nesse sentido, sem nominar o sistema a ser adotado, a proposição reafirma a autonomia administrativa constitucionalmente assegurada a este Poder e permite o aprimoramento tecnológico com eficiência, observadas a conveniência e a oportunidade, conforme venham a surgir novos instrumentos eletrônicos de trabalho.

Portanto, em síntese, o Judiciário catarinense não se opõe ao mérito da Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei n. 0421.7./2019, proposta pelo eminente Deputado Fernando Krelling.

Ao Cartório da Presidência para que officie ao Presidente da ALESC, com cópia da presente decisão.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ROESLER, PRESIDENTE**, em 20/08/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4852831** e o código CRC **55701CFC**.

Ofício n. 2471/2020-GP - SEI n. 0024794-51.2020.8.24.0710

TJSC/Cartório da Presidência [presidencia.cartorio@tjsc.jus.br]

Enviado: quinta-feira, 20 de agosto de 2020 15:55**Para:** Coordenadoria de Expediente**Anexos:**  [Oficio_4854250.pdf \(31 KB\)](#) [Abrir como Página da Web];  [Decisao_4852831.pdf \(33 KB\)](#) [Abrir como Página da Web]

Exmo. Sr. Deputado Julio Garcia;
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal de Justiça, Des. Ricardo Roesler, encaminho a V.Exa. o Ofício n. 2471/2020-GP e seu anexo, em atendimento à solicitação formulada por meio do Ofício n. GP/DL/0291/2020.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Respeitosamente,
Juliana Kuhn
Cartório do Gabinete da Presidência
Tribunal de Justiça de Santa Catarina